



37	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama-ES, 05 de Julho de 2022.

Ao GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 244/2022

Trata-se, solicitação visando contratação de empresa especializada em fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza), gêneros alimentícios e descartáveis, conforme autos do processo em epígrafe.

Quanto às solicitações da SEMSUGEC, temos as seguintes informações

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:

Resposta: Parcelado, conforme item 3.1 do TR;

2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.

Resposta: O prazo será de até 30 dias após a entrega da Autorização de Fornecimento, prevista no item 3.1 do TR

3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.

Resposta: O prazo será de até 30 dias após a entrega da Autorização de Fornecimento, prevista no item 3.1 do TR

4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:

DESCRIÇÃO	Resposta
a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;	Não
b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;	Não
c) Se na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);	Não
d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;	Não
e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admite-ter-se-á a adesão por órgão não participante?	Não
f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);	Não
g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;	Não
h) Se houve audiência pública para essa contratação.	Não

5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:

Resposta: Menor preço por item, conforme item 10.1 do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

Resposta: Ciente conforme item 6.1 do TR.

38	
Nº	Rubrica

Quanto à análise preço estimado no mapa de cotação verifica-se a manutenção da modalidade descrita no item 10.1 do TR.

Por fim, segue os autos para análise pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa autorização.

Sem mais para o momento,


Vanildo Broedel

Secretário Municipal de Administração